



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2020/PRESSEM

Processo n. 017089/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 11/2020/PRESSEM, QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, POR INTERMÉDIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM, E A EMPRESA UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, sito na rua General Penha Brasil, nº 1011, bairro São Francisco, Boa Vista - Roraima, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, residente e domiciliado na Travessa Rio de Janeiro, nº 50, Bairro São Pedro, nesta capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG** representada por seu Secretário o Sr. **LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA**, RG nº 160.326 SSP/RR e CPF nº 517.258.432-34, residente e domiciliado na rua Dr. Reinaldo Neves, nº 284, bairro Jardim Floresta, nesta capital, por intermédio do **REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM**, inscrito no CNPJ nº 01.645.572/0001-90, neste ato representado pelo Presidente o Sr. **KLEITON DA SILVA PINHEIRO**, brasileiro, portador do RG nº 141.833 - SSP/RR e CPF nº 696.810.822-49, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 396, bairro dos Estados, nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A**, estabelecida na Av. Deputado Rubens Granja, nº 121 - Sacomã, São Paulo, CEP: 04298-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.491.558/0001-42, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato legalmente representada por Sr. **PAULO EMILIO PIMENTEL UZÊDA**, Diretor, brasileiro, divorciado, RG nº 3.689.097-94 SSP/BA e CPF nº 454.876.505-00 e Sra. **VALKIRIA NAKAMASHI**, Gerente Administrativa/Procuradora, brasileira, solteira, RG nº 44.092.472 SSP/SP e CPF nº 336.870.098-74, ambos com endereço na Alameda Santos, nº 438, Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP: 01418-000, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo 8661/2020/SEMGES, em consequência do Pregão Eletrônico 111/2020, homologado em 21/08/2020, às fls. 535 a 539 do Processo, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao contrato n. 11/2020/PRESSEM, que será regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto e prorrogar o prazo de vigência contratual, estabelecido na CLÁUSULA SEXTA do Contrato nº 11/2020/PRESSEM, com fundamento no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, pelo período de 16.12.2021 a 15.12.2022; e
- 1.2. Incluir a cláusula 4.12 no contrato n. 11/2020/PRESSEM, passando a dispor o seguinte:
- 4.12. O valor do contrato poderá ser corrigido anualmente, tendo por base a variação acumulada do IGP-M/FGV (Índice de Preços de mercado da Fundação Getúlio Vargas) ou, na sua extinção, por outro índice que vier a ser fixado, de acordo com o disposto no inciso III, do art. 55, e art. 62, § 3º, inciso I, ambos da Lei n. 8.666/93 e art. 18 da Lei n. 8.245/91.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- 2.1. O valor global do contrato passará a ser de R\$ 16.643,76 (dezesesseis mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo, correrá à conta da dotação orçamentária do PRESSEM, sob a seguinte classificação:

Unidade Orçamentária: 06.02.00.
Funcional da Programática: 09 122 0013 2.029.
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00.
Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

- 3.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente termo aditivo no Diário Oficial do Município de Boa Vista, no prazo de até 20 (vinte dias), nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado, no que não contrariem o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

- 5.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Justiça Estadual da comarca de Boa Vista - Roraima.




PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

E por estar assim justo e pactuado, é firmado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Boa Vista-RR, 15 de dezembro de 2021.

PELO CONTRATANTE:


LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas


KLEITON DA SILVA PINHEIRO
Presidente do PRESSEM

PELA CONTRATADA:

PAULO EMILIO PIMENTEL Assinado de forma digital por
PAULO EMILIO PIMENTEL
UZEDA:45487650500

PAULO EMILIO PIMENTEL UZEDA
UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A
Diretor

VALKIRIA Assinado de forma digital
por VALKIRIA
NAKAMASHI:33687009874

VALKIRIA NAKAMASHI
UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A
Gerente Administrativa/Procuradora

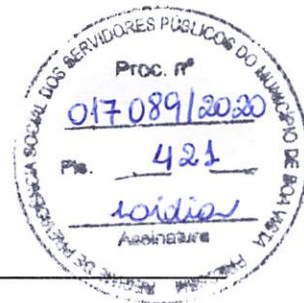
TESTEMUNHAS:

NOME: Rubelanaia Souza dos Santos
CPF: 522.038.402-34

NOME: _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 017089/2020

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 11/2020/PRESSEM

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto e prorrogar o prazo de vigência contratual, estabelecido na CLÁUSULA SEXTA do Contrato nº 11/2020/PRESSEM, com fundamento no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, pelo período de **16.12.2021 a 15.12.2022**; e incluir a cláusula 4.12 no contrato n. 11/2020/PRESSEM, passando a dispor o seguinte:

4.12. O valor do contrato poderá ser corrigido anualmente, tendo por base a variação acumulada do IGP-M/FGV (Índice de Preços de mercado da Fundação Getúlio Vargas) ou, na sua extinção, por outro índice que vier a ser fixado, de acordo com o disposto no inciso III, do art. 55, e art. 62, § 3º, inciso I, ambos da Lei n. 8.666/93 e art. 18 da Lei n. 8.245/91.

Unidade Orçamentária: 06.02.00, **Funcional de Programática:** 09.122.0013.2.029, **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00, **Fonte de Recursos:** Próprios.

Valor: R\$ 16.643,76 (dezesesseis mil e seiscentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PRESSEM

CONTRATADA: UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A

Data de Assinatura: 15 de dezembro de 2021.